LEI Nº 437 DE 3 DE MAIO DE 1.967

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UMA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇAO DE UMA ÁREA DE TERRA NESTA CIDADE DE MONDAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIO THEODOROOPÖTTKER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir uma Concofrência Pública, para a aquisição por parte desta Prefeitura de uma área de terra não inferior a 20.000 metros quadrados, localizada dentro do perímetro residencial desta cidade de Mondaí e destinada a construção das casas populares a serem construídas pelo Banco Nacional de Habitação.

Art. 2º - Após a aquisição da área de terra mencionada no artigo / primeiro, fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a doar essa área de terra ao Banco Nacional de Habitação, o qual construirá sôbre a citada área de terra cinquenta casas populares.

Art. 3º - Fica eleita a Câmara Municipal de Vereadores, como a Comissão Oficial julgadora das propostas a serem apresentadas.

Art. 4º - As despesas para a aquisição dessa área de terra correrão por conta da dotação orçamentária própria do presente exercício 4.2.1.1/93.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 3 de maio de 1.967

Julio H. Pöttker

JULIO THEODORO PÖTTKER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 3 / 05 / 1967

Secretário Municipal